

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
CNPJ: 12.640.728/0001-67

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

Aquisição de Material de Informática e áudio, destinado a atender a demanda dos setores desta casa legislativa.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação se justifica pela necessidade desta aquisição, afim de atender a necessidade dos setores administrativos e gabinetes dos edis desta Casa Legislativa.

3. PRODUTO(S) E ESPECIFICAÇÃO(ÕES) TÉCNICA(S):

Os produtos objeto da composição do processo licitatório em referência correspondem aos discriminados e devidamente especificados a seguir:

Nº ITEM	PRODUTO	QTD	UND	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
01	<u>ADAPTADOR PLUG P10 ESTEREO M P/ P2 STEREO:</u> ENTRADA P2 - SAIDA P10 COMPACTO, RESISTENTE E DE QUALIDADE TAMANHO: 5CM X 1CM	10	UND	8,633	86,33
02	<u>ADAPTADOR P/ TOMADA 2P+T ABNT P/TOMAD.AMERICANA:</u> CONECTA EQUIPAMENTOS COM PLUGUES DO NOVO PADRÃO BRASILEIRO EM TOMADAS DO ANTIGO PADRÃO (CONHECIDO COMO PADRÃO AMERICANO).DESENVOLVIDOS CONFORME NOVO PADRÃO BRASILEIRO NORMA NBR 14136.	10	UND	9,667	96,67
03	<u>ADAPTADOR P/ TOMADA - PADRÃO NOVO P/ ANTIGO 64120</u> CARACTERÍSTICAS: CORRENTE NOMINAL: 10 A; CONSUMO MÁXIMO: TENSÃO DE ENTRADA 127 V~ = 1.270 W TENSÃO DE ENTRADA 220 V~ = 2.200 W COMPOSIÇÃO: GABINETE EM TERMOPLÁSTICO E PARTES CONDUTORAS EM LIGA DE COBRE.	10	UND	7,59	75,90
04	<u>ADAPTADOR TOMADA L C/4 BRANCO WI24</u> COR: BRANCO/PRETO ADAPTADOR NOVO PADRÃO BRASILEIRO 2P T, DE ACORDO COM A NORMA NBR14136 ENTRADAS EXTENSORAS: 4 COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA CERTIFICADO PELO INMETRO VOLTAGEM: BIVOLT TENSÃO MÁXIMA SUPOSTADA: 250V / 10A	10	UND	34,933	349,33
05	<u>ALICATE DE CRIMPAR RJ45/RJ12/RJ11</u> CORPO PRODUZIDO EM CHAPAS DE AÇO. LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL. PINTURA ELETROSTÁTICA. CABOS COM REVESTIMENTO ESPECIAL. CORTA, DESENCAPA E CRIMPA TERMINAIS RJ11 (4 PINOS), RJ12 (6 PINOS) E RJ45 (8 PINOS). COMPRIMENTO: 188MM LARGURA: 70MM ALTURA: 18MM DIMENSÕES: PADRÃO 8PINOS	10	UND	36,267	362,67
06	<u>PEN DRIVE 128GB USB 3.0</u> PRETO OU VERMELHO	05	UND	371,15	1.855,75
07	<u>PEN DRIVE 16GB USB 2.0</u>	05	UND	43,12	215,60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
CNPJ: 12.640.728/0001-67

	PRETO OU VERMELHO				
08	HD 2TB PORTATIL USB 3.0 SLIM CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 2TB VELOC. TRANSFERÊNCIA: USB 3.0 - 4.8GB/S CONEXÕES: USB 3.0	03	UND	527,87	1.583,61
09	CARTÃO DE MEMORIA MICRO SD 16GB PRETO	03	UND	50,76	152,28
10	COMPUTADOR DESKTOP: HD: 500GB MEMORIA RAM: 4GB SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS PROCESSADOR: CORE I3 GRAVADOR DE DVD	10	UND	1.574,25	15.742,50
11	CAMERA DIGITAL LINHA PROFISSIONAL ZOOM OPICO: 3X RESOLUÇÃO: 24.2 OU ACIMA SENSOR: CMOS LENTE: 18MM E ACIMA DIMENSÕES: 12cm X 10cm X 8cm VELOCIDADE: 1/4000s A	02	UND	2.734,50	5.469,00
12	ESTABILIZADOR 300VA ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V, 4 TOMADAS	05	UND	123,40	617,00
13	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA WIRELESS TIPO: TANQUE DE TINTA FUNÇÕES: IMPRESSORA, SCANNER E COPIADORA. CONEXÃO: USB 2.0 COPIADORA: COLORIDA 30PPM EM PRETO E 10PPM COLORIDO OU ACIMA E RESOLUÇÃO 5000 X 1400 DPI OU ACIMA. SCANNER: VELOCIDADE 2.4 ms/linha (mono), 9.5 ms/linha (cor) E RESOLUÇÃO 600x1200DPI OU ACIMA. CARTUCHOS: PRETO, CIANETO, MAGENTA E AMARELO. BIVOLT, CAPACIDADE DE PAPEL DE A4 A OFICIO. COR: PRETO	02	UND	1.069,832	2.139,66
14	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER FUNÇÕES: IMPRESSORA, SCANNER E COPIADORA TIPO: LASER VELOCIDADE IMPRESSÃO: 20ppm OU ACIMA (PADRÃO). VELOCIDADE PROCESSADOR: 266mhz OU ACIMA. COR: PRETO	02	UND	1.204,25	2.408,50
15	MONITOR 15.6" LED WIDE ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO DO PAINEL: 15,6 WIDESCREEN (PAINEL LED) TAMANHO DA IMAGEM VISÍVEL (DIAGONAL): 39,5 CM PIXEL PITCH: 0,252 MM BRILHO: 180 CD/M2 ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 90° ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 50° FREQUÊNCIA DE VARREDURA HORIZONTAL: 30 KHZ ~ 50 KHZ FREQUÊNCIA DE VARREDURA VERTICAL: 60 HZ LARGURA DE BANDA: 85 MHZ	10	UND	389,00	3.890,00
16	SWITCH 16P 10/100/1000 LINHA PROFISSIONAL. PORTAS: 16 PORTAS 10/100/1000 MBPS I DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE CABOS MDI/MDI-X. LEDS DIAGNÓSTICOS POR PORTA. VELOCIDADE E MODO FULL/HALF DUPLEX. FUNÇÃO PLUG AND PLAY.	02	UND	357,812	715,62
17	ROTEADOR 4P GIGABIT S/FIO DUAL BAND 1750MBPS VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO: 1.750 Mbps ANTENA: ANTENAS EXTERNAS 5dBi TRANSFERÊNCIA: VELOCIDADE WI-FI: EM 2,4GHZ - ATÉ 300MBPS; EM	02	UND	566,874	1.133,75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
CNPJ: 12.640.728/0001-67

	5GHZ AC - ATÉ 1300MBPS FREQUENCIA: 2.4Ghz E 5Ghz.				
18	MINI RACK FECHADO 6U (06X370) PORTA DE VIDRO TEMPERADO. ESTRUTURA: EM CHAPA DE AÇO # 20 (1.0MM) LATERAIS REMOVÍVEIS EM CHAPA DE AÇO # 20 (1.0MM) FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE ABERTURA PARA PASSAGEM DE CABOS PRIMEIRO PLANO MÓVEL ACABAMENTO: PRETO	02	UND	556,00	1.112,00
19	CABO MULTILAN CAT.5E AZUL TIPO: 050MM BITOLA: 24 AWG FIO RÍGIDO REVESTIMENTO: PVC ANTI CHAMAS CONECTOR:RJ 45 BLINDADO	01	UND	649,333	649,33
20	TECLADO PADRÃO PRETO FORMATO: SLIM LAYOUT: ABNT2 CONEXÃO: USB	15	UND	29,262	438,93
21	MOUSE OPTICO PADRÃO PRETO SCROLL PADRÃO RESOLUÇÃO: 800dpi USB	15	UND	12,906	193,59
22	SUPORTE PARA CPU 100% MDF BEGE OU PRETO MED. 28LX12,5AX45P	20	UND	84,50	1.690,00
23	SOFTWARE OFFICE COMPRA AVULSA PARA UM DISPOSITIVO VERSÕES CLÁSSICAS DE 2016 DOS APLICATIVOS WORD, EXCEL, POWERPOINT, ONENOTE, OUTLOOK SUPORTE DA MICROSOFT INCLUÍDO POR 60 DIAS, SEM CUSTO ADICIONAL LICENCIADO PARA USO COMERCIAL E DOMÉSTICO COMPATÍVEL COM O WINDOWS 7 OU POSTERIOR. TODOS OS IDIOMAS INCLUÍDOS.	02	UND	839,00	1.678,00
24	CONECTOR XLR MACHO 3MM METAL 3 PINOS	20	UND	22,00	440,00
25	CONECTOR XLR FEMEA METAL COM TRAVAS DE ENCAIXE	20	UND	22,00	440,00
26	MESA DE SOM 16 CANAIS DIGITAL CONVERSORES 24 BIT/96 KHZ 24 ENTRADAS -16 ANALÓGICAS E 8 DIGITAIS- 40 CANAIS DE MIXAGEM -32 MONO E 4 ESTÉREO-, 8 BUSES AUX E 8 BUSES DE MIXAGEM EQ DE 4 BANDAS, COMPRESSOR E NOISE GATE EM CADA MONO INTERFACE ADAT DE 8 ENTRADAS E SAÍDAS CONECTIVIDADE USB 2.0 COM 16 ENTRADAS E SAÍDAS, ATÉ 96 KHZ 17 FADERS MOTORIZADOS DE 100 MM NÍVEL DE ENTRADA: CH 1-12 -: -60, -16, +4 DBU NOMINAL, -40, +4, +24 DBU MAX CH 13-16: -26, +4 DBU NOMINAL, -6, +24 DBU MAX SLOT DE EXPANSÃO	01	UND	3.517,00	3.517,00
27	AMPLIFICADOR PARA MESA DE SOM DIGITAL 1000 WATTS DE POTÊNCIA TRASFORMADOR TOROIDAL CIRCUITO DE ALTA - VELOCIDADE PROTEÇÃO CONTRA CURTO PROTEÇÃO CONTRA NÍVEL-DC 2 CANAIS INDEPÊNDENTES CONEXÕES EXTERNAS NO MODO MONO (BTL)	01	UND	0,00	0,00
28	CABO DE AUDIO COAXIAL	250	MTS	0,00	0,00
29	MICROFONE DE MESA	10	UND	574,50	5.745,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
CNPJ: 12.640.728/0001-67

	TIPO: ELETRETO CONDENSADOR RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40HZ-18000HZ SENSIBILIDADE (1 KHZ): -38DB (±3DB) DIRECTIVIDADE: HIPERCARDÍOIDE POLAR PATTERN: SUPERCARDÍOIDE CONECTOR: XLR FÊMEA / XLR MACHO DE 3 PINOS CABO: XLR/XLR DE 6M ALIMENTAÇÃO:: PHANTOM POWER (9-52V) OU 2 PILHAS AAA IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 200 OHMS				
30	MICROFONE SEM FIO COR: PRETO TIPO: CARDÍOIDE RESPOSTA FREQUÊNCIA: 50HZ ~ 20KHZ SENSIBILIDADE: 102DBM MODULAÇÃO: FM RELAÇÃO S/N: >110DB VOLTAGEM: BIVOLT DIMENSÕES: 190X39X100MM	04	UND	530,75	2.123,00
31	CABO HDMI 5 MTS SUPORTA RESOLUÇÃO DE 480I/P, 720I/P, 1080I/P	05	UND	49,283	246,41
32	PROJETOR ESPECIFICAÇÕES: MÉTODO DE PROJEÇÃO : FRONTAL / TRASEIRA / MONTADA NO TETO RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA (800 X 600 PIXELS) RESOLUÇÕES SUPORTADAS: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+ REPRODUÇÃO DE CORES: ATÉ 1.07 BILHÕES DE CORES ASPECTO / FORMATO DE EXIBIÇÃO / FORMATO TELA: 4:3 NATIVO (SUPORTA 16:9 E 16:10) LUMINOSIDADE / BRILHO: 2700 ANSI LUMENS (EM CORES) 2700 ANSI LUMENS (EM BRANCO) LENTE: TIPO: FOCO MANUAL / ZOOM ÓPTICO ÍNDICE DE PROJEÇÃO / THROW RATIO: 1,45 - 1,96 DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 0,88 - 10,44 METROS (100" A 3M DE DISTÂNCIA) TAMANHO DA IMAGEM: 22" - 350" FOCO: MANUAL ZOOM: 1 - 1.35 (ÓPTICO) CONEXÕES DE ENTRADA: HDMI X 1 COMPUTADOR : VGA RGB (D-SUB 15-PINOS) X 1 S-VÍDEO: MINI DIN X 1 VIDEO COMPOSTO: RCA (AMARELO) X1 USB TIPO A X 1 (MEMORIA USB, WI-FI) USB TIPO B X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE) ÁUDIO: RCA X 2 (VERMELHO/BRANCO) CONTROLE: RS-232 X 1 ÁUDIO (ESTEREO MINI JACK) X 2 CONEXÕES DE SAÍDA: VGA (MINI D-SUB 15 PIN) X 1 - MONITOR OUT AUDIO (STEREO MINI JACK) X1 HDTV READY COMPATIBILIDADE DE VÍDEO: DIGITAL: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM ANALÓGICO: 480I / 480P / 576I / 576P / 720P / 1080I / 1080P SISTEMA DE COR: TSC / PAL / SECAM CORREÇÃO DE TRAPÉZIO: VERTICAL (+/- 30 GRAUS) - AUTOMÁTICO HORIZONTAL (+/- 30 GRAUS) - MANUAL GERAIS: SISTEMA DE SOM EMBUTIDO / ALTO FALANTES EMBUTIDOS: 5W	01	UND	2.146,62	2.146,62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
CNPJ: 12.640.728/0001-67

	ENERGIA: VOLTAGEM: BIVOLT (100 - 240V 50/60HZ) CONSUMO: 284W (MODO NORMAL) / 208W (modo ECO)				
33	NOTEBOOK COR: PRETO OU PRATA PROCESSADOR: CORE I5 VELOCIDADE DE PROCESSADOR: 4GHZ MEMORIA: 4GB HD: 1TB SISTEMA: WINDOWS 10	11	UND	2.979,073	32.769,80
34	IMPRESSORA MATRICIAL TIPO: MATRICIAL DE FITA VELOCIDADE: MONOCROMATICA (250 A 340CPS) CONEXÕES: USB LARGURA: 27cm A 30cm. ALTURA: 15 A 18cm. PROFUNDIDADE: 30 A 35cm. MANUSEIO PAPEL: STANDARD – FRICÇÃO , PUSH TRACTOR . OPCIONAL ROLL PAPER HOLDER	02	UND	1.473,333	2.946,67

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. O prazo de garantia do equipamento deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, livre de horas de uso, contra defeitos de fabricação, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego em condições normais, sendo compreendida pela assistência técnica, incluindo mão-de-obra, reposição de peças e componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos de fábrica, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal.

4.2. Durante o prazo de vigência da garantia, constituem-se obrigações da Contratada:

4.2.1. *Providenciar independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou a substituição de todo o equipamento ou material permanente ofertado ou de suas peças acessórios e componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para a Administração, em conformidade com o estabelecido no Contrato e seus anexos, observado a legislação pertinente;*

4.2.2. *Substituir o equipamento ofertado ou as suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação por equipamento novo e que possua a mesma especificação técnica originalmente proposta;*

4.2.3. *Caso ocorram mais de 03 (três) chamados para assistência técnica referente ao mesmo problema ou 05 (cinco) chamados referentes a problemas distintos, a Contratada deverá substituir o equipamento defeituoso por equipamento novo, com especificação técnica igual ou superior à constante da proposta;*

4.2.4. *O prazo para conserto do equipamento com defeito, durante o período de vigência da garantia, será de no máximo 10 (dez) dias úteis a partir da abertura do chamado técnico, que deverá ser atendido em até 01 (um) dia útil. Quando esse prazo de conserto for excedido, ou seja, no 11º (décimo primeiro) dia útil a partir da abertura do chamado técnico, outro equipamento com especificação técnica igual ou superior ao constante na proposta deverá ser fornecido para substituí-lo até sua devolução. O equipamento deverá ser substituído definitivamente por outro equipamento novo, com especificação técnica igual ou superior da proposta, se o conserto não for realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.*

5. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1. Assistência técnica obedecerá a seguinte sistemática:

5.1.1. *Assistência técnica será realizada quando o equipamento fornecido apresentar defeito ou problemas técnicos, mediante abertura de chamado técnico, nos dias úteis, em horário comercial, ou seja, de 07:00h as 11:00h e da 13:00h as 16:30h;*

5.1.2. *O atendimento ao chamado técnico (identificação do problema apresentado), bem como, os procedimentos de manutenção ou retirada do equipamento para assistência técnica e sua posterior devolução,*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
CNPJ: 12.640.728/0001-67

serão realizados nas instalações da Câmara Municipal de Extremoz, sem ônus de deslocamento ou hospedagem;

5.1.3. Prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do registro do chamado técnico, para o atendimento e solução do problema apresentado, excluindo-se deste prazo os sábados, domingos e feriados, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa formal acatada pela Administração.

5.1.4. A Contratada deverá prestar assistência técnica pelo período de garantia concedido, bem como disponibilização do início do atendimento, sem qualquer ônus para Administração, com indicação de endereços e telefones dos Centros de Atendimento Técnico em Natal ou qualquer cidade no Estado do Rio Grande do Norte.

Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

6. PRAZO DE ENTREGA E FORNECIMENTO

6.1 - A entrega será de forma imediata e somente após a emissão da Autorização de Fornecimento e respectivo empenho, assinada pelas partes, sendo a primeira entrega no prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis contados da do recebimento da Autorização;

6.2. - O equipamento deverá ser entregue no Almoxarifado, Câmara Municipal de Extremoz, Sito a Rua Felipe Câmara, 139 - Centro, Extremoz/RN, sendo o mesmo recebido por servidor Integrante do setor de compras.

6.3. - O equipamento recusado pela contratante deverá ser substituído, automaticamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da Notificação da Câmara, correndo por conta da Contratada as despesas de devolução dos materiais recusados;

6.4. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, materiais que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações descritas na Proposta de Preços;

6.5. Todas as despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusivas da licitante vencedora.

7. MÉTODO DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

À luz das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, para efeito da concretização da formação do processo licitatório objeto do presente Termo, requer-se a utilização do procedimento licitatório na modalidade “Pregão”, na forma “Presencial”, do tipo “menor preço por item” cotado.

8. DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento dar-se-á, por meio de ordem bancária, no máximo até 30 (trinta) dias subsequente ao da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e aceita pela autoridade competente e de conformidade ao discriminado na proposta da CONTRATADA.

8.2 - O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido de acordo com as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários.

8.3 - O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária contra o Banco do Brasil S/A- Agência da Câmara Municipal de Extremoz, na conta corrente do licitante vencedor.

8.4 - Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, os produtos fornecidos pela CONTRATADA, durante o mês, estes não estiverem de acordo com as especificações ora estipuladas.

8.5 - A Câmara Municipal de Extremoz poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

8.6 - Por ocasião do pagamento dos produtos fornecidos, deverá o ordenador de despesa que solicitou, apresentar à Tesouraria da Câmara Municipal de Extremoz, relação circunstanciada de todos os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
CNPJ: 12.640.728/0001-67

8.7 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS**, à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO e CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS**), Estadual (Certidão Conjunta Negativa de **DÉBITO DO ESTADO – Dívida Ativa e Procuradoria**), Municipal (Certidão Negativa de **TRIBUTOS DOMUNICÍPIO**) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Extremoz/RN, 17 de Agosto de 2018.

Janaina de Almeida Silva
Diretora Geral da Câmara